



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE DOCREC Nº 386/2023.

Trata-se de Ofício nº 26/2023 - PREF. GAB, encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo pelo Exmo. Sr. Prefeito com fundamento no art. 50, I da Lei Orgânica, atuado sob o DOCREC nº 386/2023, a fim de submeter à aprovação deste Parlamento o nome do Sr. Ricardo Ezequiel Torres para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga deixada pelo Conselheiro Maurício Faria, em decorrência de sua aposentadoria.

Referida indicação encontra-se subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara e vem acompanhada de extenso currículo e de documentos que visam comprovar a qualificação profissional do candidato, bem como o atendimento dos requisitos exigidos pelo artigo 49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Em nossa opinião, o candidato preenche esses requisitos, estando em condições de ter seu nome submetido ao Egrégio Plenário, na forma do artigo 352 e seguintes do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE** nos termos do Projeto de Decreto Legislativo ora sugerido, com fundamento no art. 358, § 1º do Regimento Interno:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023.

Dispõe sobre a aprovação da indicação do Sr.
RICARDO EZEQUIEL TORRES para o cargo de
Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de
São Paulo.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação pelo Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 50, I da Lei Orgânica do Município, do Sr. RICARDO EZEQUIEL TORRES, devidamente instruída com o currículo do indicado e demais documentos exigidos por Lei, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga deixada pelo Conselheiro Maurício Faria, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em